

T.A. N.º 185/2022

CONTRATO N.º 179/2019 (SEI n.º 19.16.2256.0015417/2019-75)

CT. SIAD N.º 9238389

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CIRCUITO INTEGRADO COMUNICAÇÃO LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Circuito Integrado Comunicação Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.154.205/0001-77, com sede na Avenida Brasil, n.º 709, sala 1.301, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.140-000, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por **Júnia de Carvalho Barros**, inscrita no CPF sob o n.º 221.781.716-72, RG n.º MG-556.703 - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 52/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de clipping de matérias jornalísticas publicadas em emissoras de TV e rádio, de Minas Gerais e do Brasil, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo, com objetivo de atender às necessidades do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG)”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/12/2022 até 19/12/2023, inclusive, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- Do reajuste do valor do serviço

O valor mensal do serviço passa a ser de R\$ 4.571,47 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos), a partir de 20/12/2022, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente ao percentual de 6,4700%, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial, conforme descrito no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 20/12/2022 até 19/12/2023, passa a ser de **R\$ 54.857,64** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo Aditivo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 179/2019 – Prorrogação e Reajuste							
Dados Contratuais			Valor Atual do Contrato		Variação IPCA/IBGE Nov/21 a Out/22	Novo Valor do Contrato	
Item	Cod. SIAD	Objeto	Mensal	Total		Mensal	Total
1	32387	SELECAO E DIGITALIZACAO DIARIA DE NOTICIAS EM JORNAIS, REVISTAS, RADIO, TV, INTERNET E OUTROS MEIOS	4.293,67	51.524,04	6,4700%	4.571,47	54.857,64
TOTAL				51.524,04			54.857,64

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

**Júnia de Carvalho Barros
CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 18/11/2022, às 16:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Júnia de Carvalho Barros, Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 15:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2022, às 13:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/11/2022, às 13:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4122447** e o código CRC **1106B0C7**.